



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóçapava - Igaratá - Jacarei - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 008/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP,

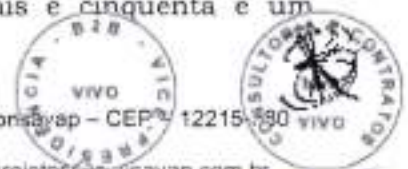
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – São José dos Campos – SP, CEP – 12.215-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, portador do RG nº 28.111.766-4 – SSP/SP e do CPF nº 251.880.488-92, doravante simplesmente designado por **CONTRATANTE** e, **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, inscrita na Fazenda Estadual sob o nº 108.383.949.112 e na Fazenda Municipal sob o nº 2.871.448-0, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções – CEP – 04571-000 – São Paulo – SP, representada pelo senhor **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, Gerente da Contratada, portador do RG – 21.993.730 – SSP/SP e CPF – 070.661.598-02, com endereço residencial na Avenida Belvedere, nº 550 – São José do Rio Preto – SP, CEP – 15.056-000, e-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com, e-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br e Telefone: (13) 3211-2114 e pelo senhor **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, Gerente de Seção, portador do RG – 27.638.106-3 – SSP/SP e CPF – 267.221.148-56, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções – CEP – 04571-000 – São Paulo – SP, e-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com e e-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, doravante simplesmente designada por **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, mais especificamente nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 24, inciso II, § 1º, todos da Lei Federal nº 8666/93, as partes acima qualificadas celebram o presente 1º aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2022, com término em 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.881,93 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 13.173,51 (treze mil cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – Complemento - Sede Consavap – CEP nº 12215-580
São José dos Campos – SP

+55 (12) 3923-6593 - secretariaexecutiva@consevap.com.br - consevap@consevap.com.br - projetos@consevap.com.br

Número de Solicitação 14366/2022.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

Itaóçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

II - O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 1.744,00 (valor mensal previsto no Contrato original) x+ 7,94% (IST - acumulado do período de novembro de 2021 a outubro de 2022 - correção monetária prevista na Cláusula quarta do Contrato original) = R\$ 1.881,93 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) x 07 meses = R\$ 13.173,51.

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2022.

VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP

Assinatura
Alex Eduardo de Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.398-02

ALEX EDUARDO DE FREITAS

8482994-2048-4001-9335-001100070917

Representante legal da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaócapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Assinatura

Fabio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 367.221.536-36

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Representante legal da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Testemunhas:

1 - Nome: Roberta Capp Pacheco Salato

CPF: _____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

